



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3491 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

Cria, na sede do município de Cerejeiras, o Centro de Estudos Supletivos "CARLOS DRUMOND DE ANDRADE"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/001567/CC, de 27 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada na sede do município de Cerejeiras, o Centro de Estudos Supletivos "CARLOS DRUMOND DE ANDRADE", localizado na Avenida das Nações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 1987, 99ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

1431  
11/11/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Decreto nº 3491 de 09 de novembro de 1987.



Art. 1º - Fica criada na sede do município de Cerejeiras, o Centro de Estudos "CARLOS PRADO DE SALES", localizada na Avenida das Nações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D E C R E T O

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 1987, 90ª da República.

LEONILDO GARCIA DE SANTANA  
Governador